



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



LEI Nº. 617/2020

Súmula: Dispõe sobre a denominação do lote denominado Lote B constante da Matrícula nº. 14.570 no Município de Jundiá do Sul/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º A MATRÍCULA Nº. 14.570 - IMÓVEL - Um (01) lote de terreno urbano, denominado Lote B, parte integrante dos Lotes A, 18 e 19, situado na cidade de Jundiá do Sul, desta Comarca, com a área de 4.257,977 metros quadrados, sem benfeitorias, e com as seguintes medidas, divisas e confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SAD 69-BRASIL e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FG1-V-0045, de coordenadas N 7.408.556,665 m e E 576.375,584 m, situado na RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, JUNDIAÍ DO SUL (PR), com os seguintes azimutes e distâncias: 326°49'07" e 12,00 m até o vértice FG1-V-0252, de coordenadas N 7.408.566,709 m e E 576.369,016 m; deste, segue confrontando com GLEBA 3 (MATRÍCULA: 14.549) com os seguintes azimutes e distâncias: 56°47'57" e 49,72 m até o vértice FG1-V-0251, de coordenadas N 7.408.593,934 m e E 576.410,620 m; 326°49'07" e 109,66 m até o vértice FG1-V-0254, de coordenadas N 7.408.685,710 m e E 576.350,606 m; 56°43'00" e 195,43 m até o vértice FG1-V-0255, de coordenadas N 7.408.792,960 m e E 576.513,983 m; 146°42'22" e 12,00 m até o vértice FG1-V-0054, de coordenadas N 7.408.782,930 m e E 576.520,570 m; deste, segue confrontando com MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL com os seguintes azimutes e distâncias: 236°43'00" e 104,45 m até o vértice FG1-V-0053, de coordenadas N 7.408.725,609 m e E 576.433,251 m; deste, segue confrontando com GLEBA 1 (MATRÍCULA: 14.549) com os seguintes azimutes e distâncias: 236°43'00" e 79,01 m até o vértice FG1-V-0253, de coordenadas N 7.408.682,252 m e E 576.367,205 m; 146°49'07" e 109,67 m até o vértice FG1-V-0250, de coordenadas N 7.408.590,462 m e E 576.427,229 m; 236°47'57" e 37,72 m até o vértice FG1-V-0024, de coordenadas N 7.408.569,810 m e E 576.395,670 m; deste, segue confrontando com LOTE 20 com os seguintes azimutes e distâncias: 236°47'57" e 24,00 m até o vértice FG1-V-0045, coordenadas N 7.408.556,665 m e E 576.375,584 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

ART. 2º O Referido lote de terreno, descrito no Art. 1º, fica denominado como **Rua Projetada A**.

ART. 3º Esta de Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul/PR, em 15 de outubro de 2020.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
Em 16/10 de 2020
edição 2405
pg 9

JABOTI

4 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29/10/2020 às 09:00 no site www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.jaboti.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 15/10/2020

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº02/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº63/2020
EXCLUSIVO ME-EPP
(RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2020 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR LOTE. TIPO ABERTO

2 - OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 97.006,46 (noventa e sete mil seis reais e quarenta e seis centavos).

4 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29/10/2020 às 10:00 no site www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.jaboti.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 15/10/2020

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº02/2020.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2020
(Resumo para fins de publicação)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 58/2020.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

2 - OBJETO: Formação de Registro de Preço de Contratação de empresa Especializada na realização de Exames de Imagem destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaboti.

3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 495.590,55 (quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)

4 - ABERTURADOS ENVELOPES: Dia 29/10/2020 às 13:30 na Prefeitura Municipal de Jaboti.

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00minh, e das 13h00minh às 16h00minh. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 15/10/2020.
Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº02/2020.

JUNDIAÍ DO SUL

LEI Nº. 617/2020

Súmula: Dispõe sobre a denominação do lote denominado Lote B constante da Matrícula nº. 14.570 no Município de Jundiaí do Sul/PR.

ACÂMARAMUNICIPALDE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º A MATRÍCULA Nº. 14.570 - IMÓVEL - Um (01) lote de terreno urbano, denominado Lote B, parte integrante dos Lotes A, 18 e 19, situado na cidade de Jundiaí do Sul, desta Comarca, com a área de 4.257,977 metros quadrados, sem benfeitorias, e com as seguintes medidas, divisas e confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SAD 69-BRASIL e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FG1-V-0045, de coordenadas N 7.408.556,665 m e E 576.375,584 m, situado na RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, JUNDIAÍ DO SUL (PR), com os seguintes azimutes e distâncias: 326°49'07" e 12,00 m até o vértice FG1-V-0252, de coordenadas N 7.408.566,709 m e E 576.369,016 m; deste, segue confrontando com GLEBA3 (MATRÍCULA: 14.549) com os seguintes azimutes e distâncias: 56°47'57" e 49,72 m até o vértice FG1-V-0251, de coordenadas N 7.408.593,934 m e E 576.410,620 m; 326°49'07" e 109,66 m até o vértice FG1-V-0254, de coordenadas N 7.408.685,710 m e E 576.350,606 m; 56°43'00" e 195,43 m até o vértice FG1-V-0255, de coordenadas N 7.408.792,960 m e E 576.513,983 m; 146°42'22" e 12,00 m até o vértice FG1-V - 0054, de coordenadas N 7.408.782,930 m e E 576.520,570 m; deste, segue confrontando com MUNICÍPIO DE

JUNDIAÍ DO SUL

JUNDIAÍ DO SUL com os seguintes azimutes e distâncias: 236°43'00" e 104,45 m até o vértice FG1-V-0053, de coordenadas N 7.408.725,609 m e E 576.433,251 m; deste, segue confrontando com GLEBA 1 (MATRÍCULA: 14.549) com os seguintes azimutes e distâncias: 236°43'00" e 79,01 m até o vértice FG1-V- 0253, de coordenadas N 7.408.682,252 m e E 576.367,205 m; 146°49'07" e 109,67 m até o vértice FG1-V-0250, de coordenadas N 7.408.590,462 m e E 576.427,229 m; 236°47'57" e 37,72 m até o vértice FG1-V-0024, de coordenadas N 7.408.569,810 m e E 576.395,670 m; deste, segue confrontando com LOTE 20 com os seguintes azimutes e distâncias: 236°47'57" e 24,00 m até o vértice FG1-V-0045, coordenadas N 7.408.556,665 m e E 576.375,584 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

ART. 2º O Referido lote de terreno, descrito no Art. 1º, fica denominado como Rua Projetada A.

ART. 3º Esta de Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial e revoga disposições contrárias.

Jundiaí do Sul/PR, em 15 de outubro de 2020.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº43/2020

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 01/2020 de 17 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação a Aquisição de protetor solar e repelente para os agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 24, Inciso II, Perfazendo o valor total para a compra do objeto requisitado é de R\$ 2.694,00 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais) em favor da empresa Ellen Vieira dos Santos Farmácia CNPJ: 30.968.894/0001-79. Face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se
Jundiaí do Sul - PR, 14 de outubro de 2020
Eclair Rauen
Prefeito Municipal

LEI Nº. 616/2020

SÚMULA: "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de JUNDIAÍ DO SUL para o exercício financeiro de 2021".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS